

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>	

Dá-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 57/2015:

Art. 1º Ficam obrigados a instalar cisternas para captação e armazenamento das águas da chuva os lava-car e lava-truck que utilizem mais de 8m³ de água por dia.

Sala de Reunião das Comissões em 19 de Maio de 2017

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar a redação do artigo 1º do projeto de lei de modo a deixar explícito que a instalação das cisternas destina-se à captação e armazenamento das águas da chuva, cumprindo assim os objetivos constantes na justificativa aposta à propositura pelo Parlamentar.

Sala de Reunião das Comissões em 19 de Maio de 2017

Comissão de Constituição, Justiça e Redação